

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0047044-34

PROTOCOLO



2025-004645

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 47.044

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, COM LAJES E COM PISO DE CERÂMICAS, SOB CASA DE N. 101, LOCALIZADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 106, EDIFICADA NO LOTE 1068 DA QUADRA 44, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANO DE VIDA - 3ª ETAPA", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA/PB, COM UMA ÁREA DE 200,00M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), E UMA ÁREA DE USO PRIVATIVO DE 118,00M², CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO 101, QUE APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, E CONSTITUÍDA DE: UM TERRAÇO EM FORMA DE L, UMA SALA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, WC SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COZINHA, E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA NO RECUO FRONTAL, COM UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 59,00M² DE USO PRIVATIVO, CORRESPONDENTE A UMA FRACÇÃO DE 0,50 DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 118,00M², E OCUPANDO UMA COTA PARTE DO TERRENO 100,00M², O QUE NOS DARÁ UMA FRACÇÃO DE 0,50 DA ÁREA TOTAL DE 200,00M², SOB O NO. 1068 DA QUADRA 44, LOT. PLANO DE VIDA - 3ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: CYLIANE MARIZ GOUVEIA DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ARQUITETO, CPF: 064682324-81, IDENTIDADE: 2942825 - PB, ENDEREÇO: BESSA, EM JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 26 DE AGOSTO DE 2015.

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2015.

AV-01-047044-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 26 AGOSTO DE 2015, PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 11.06.2015, ASSINADOS PELOS SRS. JOSÉ EDNALDO C AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA/PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, SOB N.

002462015-88888934 - CEI - 51.231.57934-68, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 10.08.2015, COM VALIDADE ATE O DIA 06.02.2016, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ABZ91863-2505 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 26 DE AGOSTO DE 2015.

DATA: 6 DE JULHO DE 2017.

AV-002-047044-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 07/06/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052582, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SOB Nº 0812702480000001, LOTE 1068 DA QUADRA 44, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA 3ª ETAPA, APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 106, CASA 101, MEDINDO NESTA FRENTE 10,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 1069 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. CADASTRADO EM NOME DE CYLIANE MARIZ GOUVEIA DE SOUZA. LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 1067 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. CADASTRADO EM NOME DE PLANO PLANEJAMENTO E LOTEAMENTO LTDA. FUNDO: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 1054 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. CADASTRADO EM NOME DE RISONEIDE MARTINIANO DA SILVA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE CONFRONTANTES – DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO, CERTIDÃO Nº CI.0151/17 PROCESSO Nº 4763/17, PESQUISADO POR: THIAGO S. GERMANO DOS SANTOS – MAT.: 20140005 E ASSINADO POR NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO – DIRETOR DIV. DE CADASTRO FISCAL, DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL – MAT.: 20131132, DATADO DE 04 DE JULHO DE 2017. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERÍSTICA(S) DO IMÓVEL: NOVO BAIRRO: LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 3 ETAPA. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 80,78; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JULHO DE 2017.

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

R-003-047044-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV – SFH, DE Nº 8.4444.1970518-0, DATADO DE 09/11/2018, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 056904, MARIA DA GUIA DA SILVA CAVALCANTI, BRASILEIRA, VIÚVA, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL,

PORTADORA DO RG Nº 1343717 – SDS-PB, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 586.563.084-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ABEL DA SILVA, Nº 437, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA – PB, ADQUIRIU 100% DO QUE PERTENCIA A CYLIANE MARIZ GOUVEIA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, PORTADORA DO RG Nº 2942825 – SSP-PB, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 064.682.324-81, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA PRES AFONSO PENA, Nº 885, Nº 101, BESSA, JOÃO PESSOA – PB, PELO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 1.645,00 (UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 23.355,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). VALOR FISCAL: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 32266) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 1.004,82 (UM MIL, QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA DO IMÓVEL Nº 0812702480000001. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

R-004-047044-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV – SFH, DE Nº 8.4444.1970518-0, DATADO DE 09/11/2018, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 056904, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SUA PROPRIETÁRIA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), AMORTIZADO EM 353 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 680,94 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 6.0000% E EFETIVA 6.1677%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

AV-005-047044-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 082615 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 9530 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA

NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA VEREADOR SEVERINO ALVES PEREIRA, (ANTERIORMENTE DENOMINADA RUA PROJETADA), N.º 106, CASA 101, LOTE 1068, QUADRA 44, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA 3º ETAPA, SANTA RITA-PB. SELO DIGITAL: AOP17575-V3Z5. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

DATA: 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

AV-006-047044-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 082617 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N.º 2024 - 9530 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO N.º 107918/2024 CESAV/BU DE 13/09/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) MARIA DA AGUIA DA SILVA CAVALCANTI, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 586.563.084-91, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 08/11/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS N.º 1284/2024 DE 22/01/2024, N.º 1285/2024 DE 23/01/2024 E N.º 1286/2024 DE 24/01/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N.º: 0020939231. SELO DIGITAL: AQU49314-L4PA. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

DATA: 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

AV-007-047044-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 082617 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N.º 2024 - 9530 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SR/PB, EM 13/09/2023, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N.º 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-06 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N.º 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N.º 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ N.º 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 12/06/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, CÓDIGO: 43551, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N.º 0812702480000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 129.582,56 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E

CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.893,83 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PAGO EM 14/06/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4655050420260761389P. EMOLUMENTOS: R\$ 647,91; FEPJ: R\$ 119,22; MP: R\$ 10,37; FARPEN: R\$ 82,31; ISS: R\$ 32,40; TOTAL: R\$ 892,21. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020939231. SELO DIGITAL: AQE73842-PRJL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento

de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT44143-8JY9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 07 de Fevereiro de 2025